



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



02
m

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD nº 008/2024

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
Aquisição de Doces Diversos.

Data pretendida para contratação: 15 de julho de 2024
Urgência na contratação: () sim. (X) Não

Justificativa da Necessidade:
- Habitualmente as Escolas e CMEIS se preparam para a tradicional semana da criança e festa no final do período letivo. Nessas oportunidades são realizadas diversas atividades lúdicas, como jogos, brincadeiras, gincanas e atividades recreativas. - Justifica-se a presente aquisição de diversos doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação, levando em consideração os eventos e datas comemorativas que acontecem ao longo de todo ano letivo, fortalecendo vínculo entre escola/aluno. - Doces são frequentemente associados a celebrações, como Dia da Crianças, e Natal, eles adicionam um toque especial e festivo às ocasiões; - Também podem ser uma maneira de as crianças compartilharem e interagirem umas com as outras, promovendo a socialização e espírito de equipe.

Justificativa da Estimativa de quantidade:
- Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo das matrículas durante o período do processo. - A presente aquisição beneficiará em média entre 900 (novecentos) á 1200 (mil e duzentos) alunos da Rede Pública. - A quantidade solicitada é de acordo com aumento significativo de alunos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico,	350	R\$6.99	R\$ 2.446,50



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.			
02	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	400	R\$ 44,15	R\$ 17.660,00
03	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	250	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
04	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades.	200	R\$ 23,36	R\$ 4.672,00
05	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	200	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
06	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado	200	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



	individualmente – pote com 50 unidades.			
07	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	250	R\$ 29,61	R\$ 7.402,50
08	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	250	R\$ 31,25	R\$ 7.812,50
			Valor Total:	R\$ 51.250,00

Requisitos de contratação:

- A aquisição dos itens elencados no presente termo de referência trata-se de bens classificados como comuns, cujas características são compatíveis e usuais com as especificações de mercado.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho;
- As ordens de empenho serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado;
- Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Mariana PR, situada a Praça Getúlio Vargas 450 – CENTRO, em dias úteis, no horário de 07:30 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas, onde o responsável pelo recebimento é o servidor Luiz Fernando de Carvalho.
- Será recusado o recebimento dos itens que estiverem fora das especificações contidas neste processo, sem nenhum ônus para o município;
- Não serão aceitas notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a ordem de empenho;
- Não serão recepcionados os itens em quantidade inferior a ordem de empenho;
- O fornecedor deverá apresentar amostra dos produtos;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



- Os itens recebidos para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação após a amostra, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

Fiscal indicado: Rosilene Uzai

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

- ☐ Sim
☒ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: _____

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana, 27 de junho de 2024.



Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria Municipal de Educação
--------------------------------------	----------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação tem como objeto desta solicitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS**.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana/PR tem a tradição de realizar diversas festividades ao longo do ano letivo, com destaque para as festas juninas, julinas e as festas de fim de ano. Essas comemorações são importantes momentos de integração e socialização, tanto para os alunos quanto para a comunidade escolar, promovendo a cultura, a tradição e o espírito de confraternização.

Os doces diversos são itens essenciais para a realização dessas festividades, atendendo a várias finalidades específicas:

- **Premiações:** Utilizados como prêmios em brincadeiras e jogos típicos das festas juninas e julinas, incentivando a participação ativa dos alunos.
- **Lanches e Guloseimas:** Oferecidos como parte do lanche durante as comemorações, proporcionando momentos de prazer e satisfação para as crianças.
- **Decoração e Temática:** Em muitos casos, os doces também fazem parte da decoração temática das festas, contribuindo para o ambiente festivo e alegre.
- **Inclusão e Acessibilidade:** Garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, possam desfrutar igualmente das guloseimas, promovendo a inclusão e a igualdade.

Benefícios Esperados:

- **Engajamento Escolar:** A participação em eventos festivos aumenta o engajamento e o interesse dos alunos pela escola e suas atividades.
- **Aprendizado Lúdico:** Festas escolares são oportunidades valiosas para o aprendizado lúdico, onde as crianças podem desenvolver habilidades sociais, emocionais e culturais.
- **Fortalecimento de Vínculos:** Essas festas fortalecem os vínculos entre a escola e a comunidade, criando um ambiente escolar mais coeso e cooperativo.
- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A oferta de doces de qualidade, em quantidades moderadas, pode ser integrada a hábitos alimentares saudáveis, promovendo o bem-estar das crianças.



A necessidade de contratar a aquisição de doces diversos está alinhada com os objetivos educacionais e culturais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que as festas juninas, julinas e de fim de ano sejam momentos memoráveis e enriquecedores para todos os envolvidos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

O objeto faz referência no Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Educação, no endereço:
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro, no Município de Santa Mariana
(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 16:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os produtos deverão apresentar qualidade adequada para finalidade que se destinam, qual seja, consumo e deverão estar dentro do prazo de validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com as normas de consumo, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.6. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a



empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.7.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.8. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.9. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.9.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.9.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.9.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.9.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.10. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.



- 3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.
- 3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



10
m

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



11
m

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.2.2. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

3.4.1.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.4.1.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4.1.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.4.1.2.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

3.4.1.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

3.4.1.2.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



12
m

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e prestação de serviços similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, bem como em consulta ao Setor de Compras e Setor de Contabilidade/Tesouraria para verificação da efetiva quantidade solicitadas e utilizada do objeto em anos anteriores, buscando assim evitar excessos.

4.2. A quantidade de doces ser adquirida foi determinada com base em medições precisas dos prédios públicos, ruas e avenidas do município de Santa Mariana. Realizamos um levantamento detalhado que identificou a necessidade aproximada de doces diversos a serem adquiridos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação na realização dos eventos pretendidos.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.
1	350	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hydrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	Pacote



13
m

2	400	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	Pacote
3	250	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote
4	200	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades.	Unidade
5	200	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	Unidade
6	200	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	Unidade
7	250	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	Unidade
8	250	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	Unidade

4.3. A quantidade estimada para o futuro processo licitatório, relacionado neste Estudo Técnico Preliminar, serve apenas como orientação, não constituindo, em caso de contratação, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- 03 (três) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa através do Painel de Preços Públicos, ComprasGov;



14
m

iii) Pesquisa em Atas de Registro de Preços e Contratos dos municípios de Sertaneja-PR, Irapuru-SP e Caratinga - MG

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Michelly Pavanello

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: R\$ 50.813,50 (cinquenta mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), da seguinte forma:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	350	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	Pacote	6,99	R\$ 2.446,50
2	400	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes	Pacote	44,15	R\$ 17.660,00



		lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.			
3	250	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	11,13	R\$ 2.782,50
4	200	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades.	Unidade	23,36	R\$ 4.67200
5	200	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	Unidade	21,07	R\$ 4.214,00
6	200	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	Unidade	21,30	R\$ 4.260,00
7	250	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	Unidade	29,61	R\$ 7.402,50
8	250	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	Unidade	31,25	R\$7.812,50
					R\$ 51.250,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de doces diversos é a solução mais vantajosa e a única opção atualmente oferecida pelo mercado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Santa Mariana. Esta



abordagem já é adotada pelo município e tem se mostrado eficaz para a manutenção da boa qualidade de ensino da rede pública municipal desta municipalidade.

7.2. A contratação de empresa para aquisição de doces diversos está alinhada com os objetivos educacionais e culturais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que as festas juninas, julinas e de fim de ano sejam momentos memoráveis e enriquecedores para todos os envolvidos.

7.3. Essa solução abrange a compra de diversos tipos doces, necessários para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Esses itens são fundamentais para a realização eficiente e qualificada das atividades, garantindo que a manutenção da qualidade do ensino público de Santa Mariana, necessário destacar que os eventos citados são parte fundamental do plano de ensino desta municipalidade.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A demonstração do resultado visa apresentar os impactos esperados da aquisição de doces diversos para as festividades escolares organizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana/PR. A análise abrange os benefícios diretos e indiretos, tanto no aspecto educacional quanto social, reforçando a justificativa para a contratação.

9.2. Engajamento e Participação dos Alunos:

- **Aumento da Motivação:** A oferta de doces como parte das festividades estimula a motivação dos alunos, incentivando sua participação ativa nas festas juninas, julinas e de fim de ano.
- **Participação Ampla:** As atividades festivas se tornam mais atrativas, resultando em maior adesão por parte dos alunos e, consequentemente, maior envolvimento nas atividades escolares.

9.3. Integração e Socialização:

- **Fortalecimento dos Laços:** As festas escolares promovem a integração entre alunos, professores, funcionários e a comunidade, fortalecendo os laços de convivência e cooperação.
- **Ambiente Escolar Positivo:** Um ambiente escolar festivo e acolhedor contribui para a criação de um clima positivo e amigável, favorecendo o bem-estar de todos os envolvidos.

9.4. Valorização das Tradições Culturais:

- **Preservação Cultural:** A realização das festas juninas e julinas, com a inclusão de doces típicos, auxilia na preservação e valorização das tradições culturais brasileiras.
- **Educação Cultural:** Os alunos têm a oportunidade de aprender e vivenciar aspectos culturais importantes, enriquecendo seu repertório educacional.



17
m

9.5. Inclusão e Igualdade:

- **Acesso Igualitário:** A aquisição de doces garante que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, possam participar igualmente das festividades, promovendo a inclusão e a igualdade.
- **Redução de Desigualdades:** A oferta de guloseimas para todos os alunos ajuda a reduzir desigualdades dentro do ambiente escolar.

9.6. Reconhecimento e Valorização:

- **Reconhecimento de Esforços:** As festas de fim de ano, em particular, são momentos de celebração e reconhecimento do esforço e desempenho dos alunos, contribuindo para sua valorização e autoestima.
- **Motivação para o Futuro:** A valorização dos alunos e suas conquistas ao longo do ano letivo promove a motivação para o próximo ano escolar.

9.7. Benefícios Educacionais e Pedagógicos:

- **Aprendizado Lúdico:** As festividades escolares proporcionam um aprendizado lúdico, onde os alunos desenvolvem habilidades sociais, emocionais e cognitivas de forma divertida e interativa.
- **Complementação do Currículo:** As atividades festivas complementam o currículo escolar, oferecendo experiências práticas e vivenciais que enriquecem o aprendizado teórico.

9.8. A demonstração do resultado evidencia que a aquisição de doces diversos para as festividades escolares trará benefícios significativos para os alunos e para a comunidade escolar. As festas contribuirão para um ambiente educacional mais motivador, inclusivo e culturalmente enriquecedor, alinhando-se aos objetivos educacionais e sociais da Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana/PR.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas para o objeto deste ETP.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. As embalagens dos bens fornecidos deverão ser constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. **Análise de Viabilidade Técnica:** A aquisição de doces diversos para as festividades escolares é tecnicamente viável, considerando que:

- **Fornecedores Locais e Regionais:** Existe uma ampla gama de fornecedores locais e regionais capazes de fornecer os produtos necessários com a qualidade exigida.



- **Especificações e Prazos:** Os produtos podem ser adquiridos dentro das especificações técnicas e nos prazos estipulados, garantindo que os doces estejam disponíveis para as festividades planejadas.

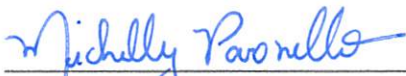
13.2. Com base na análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, conclui-se que a aquisição de doces diversos para as festas juninas, julinas e de fim de ano letivo da Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana/PR é viável e benéfica. A contratação atende a uma necessidade real da comunidade escolar, promovendo a integração, a motivação e a valorização das tradições culturais.

13.3. Benefícios Destacados:

- **Engajamento e Motivação dos Alunos:** As festividades contribuem significativamente para o engajamento e a motivação dos alunos, incentivando a participação ativa nas atividades escolares.
- **Fortalecimento da Comunidade Escolar:** As festas promovem a integração entre alunos, professores, pais e a comunidade, criando um ambiente escolar mais coeso e colaborativo.
- **Valorização Cultural e Educacional:** A realização das festividades com a inclusão de doces típicos valoriza as tradições culturais e complementa o ensino formal com atividades lúdicas e práticas.

13.4. **Recomendação Final:** Recomenda-se a aprovação e implementação do processo licitatório para a aquisição de doces diversos, assegurando que as festividades escolares ocorram conforme planejado, proporcionando momentos de alegria, aprendizado e integração para todos os participantes.

13.5. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.



Michelly Pavanello



Leandro Figueiredo Rosa

Santa Mariana, 27 de junho de 2024



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Mara Elizete Martins – Secretária de Educação

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES DIVERSOS em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Mariana/PR, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	Pacote	350	6,99	R\$ 2.446,50
02	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	Pacote	400	44,15	R\$ 17.660,00
03	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	250	11,13	R\$ 2.782,50
04	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades.	Unidade	200	23,36	R\$ 4.672,00
05	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar	Unidade	200	21,07	R\$ 4.214,00



	cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.				
06	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	Unidade	200	21,30	R\$ 4.260,00
07	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	Unidade	250	29,61	R\$ 7.402,50
08	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	Unidade	250	31,25	R\$7.812,50

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.



21
m

4.1. Da amostra

4.4.2. A amostra deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR, situada na Rua Antonio Manoel dos Santos, 151 -centro de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00h às 11:00h – das 13:00h às 16:30h, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.4.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento do objeto em questão será integral.

5.2. Condições de Entrega

- 5.2.1.1. O prazo máximo de para entrega será de no máximo 10 (dez) dias contados a partir recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.
- 5.2.1.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 5.2.1.3. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço Rua: Antonio Manoel dos Santos, 151 – Responsável pelo recebimento **Luiz Fernando de Carvalho**.



6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O objeto em questão poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dias) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



23
m

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelagerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelagerência da Secretaria de Fazenda.

7.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.3.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.3.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatório de suas administradores;

8.2.1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das



24
m

Pessoas Jurídicas ou no Registro de Empresas Mercantins onde opera, com averbação no Registro

8.2.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

- 8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.6.1.2. Modalidade e número de licitação;
- 8.6.1.3. Declaração de validade da proposta de 30 dias contados da assinatura

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

- 9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 9.1.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1 desde termo de referência.
- 9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 9.1.4. Garantir a boa qualidade dos bens entregues.
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- 9.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 9.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato
- 9.1.10. Não transferir para terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar) sem a devida anuência do Município de Santa Mariana/PR
- 9.1.11. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento
- 9.1.12. Comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução



26
m

dos serviços

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.2.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.2.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.2.5 Atender, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



28
m

Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
 - 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de : R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme valores apostos na tabela
- 11.2. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
 - 07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
 - 07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
 - 07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.30.00.00 - Fontes 103 e 104.
 - 07.002.12.361.0009.2.038 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.
 - 07.002.12.365.0009.2.041 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



29
m

07.002.12.365.0009.2.043 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 103 e 104.

07.002.12.361.0009.2.034 - 3.3.90.32.00.00 - Fontes 000, 103 e 104.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. Fiscal de Contrato: Rosilene Uzai

Santa Mariana, 27 de junho de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 27 de junho de 2024

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Secretaria de Educação										
Objeto Resumido:	Aquisição de Doces										
Data:	27/06/2024										
Responsável pela cesta:	Michelly Pavanello										
Escolha da formula:	Media ()		Mediana (X)		Menor valor ()						
Justificativa da formula	Mediana, pois são valores dos preços praticado/pesquisado no mercado										
ORÇAMENTO											
Escolha da Fórmula com (X)										X	
Itens Resumido	Formigão Doces	Neves e Neves LTDA	Patricia Cristina Messias ME	compras.gov	Contrato Prefeitura de Irapuru SP	Contrato Prefeitura de Caratinga MG	CONTRATO Prefeitura Sertaneja - PR	Menor Valor	Media	Mediana	
1	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	R\$ 9,50	R\$ 7,99	R\$ 9,90	R\$ 10,99	R\$ 9,99	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 8,48	R\$ 6,99	
2	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	R\$ 57,50	R\$ 44,80	R\$ 45,00	R\$ 42,32		R\$ 43,91	R\$ 42,32	R\$ 45,98	R\$ 44,15	
3	PIRULITO, diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$ 13,50	R\$ 9,21	R\$ 12,90	R\$ 11,74		R\$ 24,15	R\$ 10,59	R\$ 9,21	R\$ 13,04	R\$ 11,13
4	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades.	R\$ 32,90	R\$ 27,30	R\$ 45,00	R\$ 18,69			R\$ 25,58	R\$ 18,69	R\$ 28,03	R\$ 23,36
5	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	R\$ 26,50		R\$ 24,99		R\$ 19,90		R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 22,24	R\$ 21,07

CESTA DE PREÇO

6	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	R\$ 26,50		R\$ 75,00	R\$ 18,88	R\$ 22,70		R\$ 14,06	R\$ 14,06	R\$ 28,53	R\$ 21,30
7	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	R\$ 29,50	R\$ 26,23	R\$ 50,00					R\$ 26,23	R\$ 32,99	R\$ 29,61
8	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	R\$ 29,50		R\$ 40,00					R\$ 29,50	R\$ 33,00	R\$ 31,25

A empresa Neves e Neves LTDA: não cotou os itens 05-06 e 08 porque a mesma não trabalha com esses produtos.

32
m

Re: Orçamento Doces



De Felype Neves <nevesenevesdoces@gmail.com>

Para <educacao@santamariana.pr.gov.br>

Data 26/06/2024 21:25

SANTA MARIANA 26-06-24.jpg (~147 KB) SANTA MARIANA (2) - 26-06-24.jpg (~121 KB)

Boa noite,

Segue anexa cotação solicitada. Ficamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Att.

Felype T. Neves

43 - 984853356

Em ter., 25 de jun. de 2024 às 14:33, <educacao@santamariana.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Conforme contato via Waths, em anexo a solicitação de cotação de valores
Doces Variados.

Desde já agradeço

Michelly

SANTA MARIANA 26-06-24.jpg

~147 KB

SANTA MARIANA (2) - 26-06-24.jpg

~121 KB



33
NEVES E NEVES LTDA.

RUA: TOVAÇU, 774 - JD TRIANGULO - ARAPONGAS PR.

CNPJ: 06.298.104/0001-00

INSC. ESTADUAL: 90306681-43

FONE: (43) 984853356

EMAIL: nevesenevesdoces@gmail.com

06.298.104/0001 - 00

NEVES & NEVES LTDA.

Rua Tovaçu N°. 774

Vila Triângulo

86.702-590 - ARAPONGAS - PR.

ORÇAMENTO

Aldeoberto Neves

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca do Produto	Preço Máximo Unit. (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	350	Pacote	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim - pacote de 600gr.	Santa fé	R\$ 7,99	R\$ 2796,50
2	400	Pacote	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLUTEN.	Lacta Mondelez - Sonho de valsa	R\$ 44,80	R\$ 17920,00
	250		PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar,	Toffano	R\$ 9,21	R\$ 2302,50

COTAÇÃO DE VALORES**À Prefeitura Municipal de Santa Mariana-Pr****Conforme solicitado a Empresa:****Patrícia Cristina Messias ME CNPJ 24.576.773.0001-89****Endereço: Maria Moreira Renó, 440 Cidade: Santa Mariana vem por meio desta proposta apresentar seu preço nas seguintes condições:****ORÇAMENTO**

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca do Produto	Preço Máximo Unit. (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	350	Pacote	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	Dori	R\$ 9,90	R\$3.465,00
2	400	Pacote	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	Arcor	R\$45,00	R\$18.000,00
3	250	Pacote	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Arcor	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00

4	200	unidade	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades	Ni Inn	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
5	200	Unidade	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	Doces Léo	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
6	200	Unidade	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	Amendupã	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
7	250	Unidade	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	Nbonn	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
8	250	Unidade	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	Pingo de leite	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
					TOTAL:	R\$76.188,00

24.576.773/0001-89

DATA:24/06/2024

PATRICIA CRISTINA

MESSIAS - ME

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Rua Maria Mercedes Ramo, 440 - Centro

CEP 86.360-000

Santa Inês - PR

CARIMBO E/ou ASSINATURA

Patricia Cristina Messias

FORMIGÃO DOCE

CNPJ: 10950219000105
Rua Maria Moreira Renó nº99
Santa Mariana, PR – 86350000

ORÇAMENTO

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca do Produto	Preço Máximo Unit. (R\$)	Preço Máximo Total (R\$)
1	350	Pacote	BALA-COLORIDA artificialmente, açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenado, acidulante, ácido láctico, emulsificantes lecitina de soja, monoestearato de glicerila, corante vermelho e azul não contém glúten, contém soja e traços de leite e amendoim – pacote de 600gr.	PRODASA	R\$9,50	R\$3.325,00
2	400	Pacote	BOMBOM: Pacote de 1 kg contendo no mínimo 45 unidades. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.	SONHO DE VALSA	R\$57,90	R\$23.160,00
3	250	Pacote	PIRULITO , diversos sabores, composto de açúcar, xarope de glicose, acidulante, aroma artificial de morango, corante artificial vermelho. Não contém glúten, não contém lactose. Pacote com no mínimo 50 unidades.	TOFFANO	R\$13,50	R\$3.375,00

4	200	unidade	DOCE DE ABÓBORA em pedaços formato de coração com 50 unidades	SABOROSO	R\$32,90	R\$6.580,00
5	200	Unidade	DOCE DE AMENDOIM – (PAÇOCA) composto de açúcar cristal, amendoim torrado, xarope e glucose, sal refinado, conservantes ins200, não contém glúten, embalagem de 450gr.	SABOROSO	R\$26,50	R\$5.300,00
6	200	Unidade	DOCE DE AMENDOIM – TIPO PÉ DE MOLEQUE embrulhado individualmente – pote com 50 unidades.	SABOROSO	R\$26,50	R\$5.300,00
7	250	Unidade	DOCE TETA DE NEGA – açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fracionado, umectante sorbitol, gelatina, cacau, emulsificantes, lecitina de soja, sal, óleo vegetal, conservantes sorbato de potássio e aromatizantes, contém glúten, embalagem de 700 gramas, contendo no mínimo 50 unidades.	SABOROSO	R\$29,50	R\$7.375,00
8	250	Unidade	DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS – Composto leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima beta-galactosidase e conservador: sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem primária: Pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1 KG.	SABOROSO	R\$29,50	R\$7.375,00
					TOTAL:	R\$61.790,00

DATA: 01/02/2024

VALIDADE DA PROPOSTA

CARIMBO E ASSINATURA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
228/2024	987853	Concluída	MICHELLY PAVANELLO

Título: Aquisição de Doces

Observações:

Total de itens cotados: 8 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 34.840,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474370 - Bala Tipo: Mastigável , Sabor: Variado	Embalagem 600 Grama	350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 96,8359%
R\$ 5,0000	R\$ 10,9985	R\$ 8,9800	Desvio Padrão: 10,6505
			Maior Preço: R\$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	77	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,7200	24/05/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,4600	23/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Embalagem 600 Grama	R\$ 11,5000	20/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Embalagem 600 Grama	R\$ 16,4000	07/05/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 600 Grama	R\$ 5,0000	09/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,0000	18/03/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,0000	18/03/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,9700	18/03/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	84	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,4500	15/03/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	342	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,8900	13/03/2024	Sim
		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR					

11		- Compras.gov.br	105	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,8900	13/03/2024	Sim
12		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	6	Embalagem 600 Grama	R\$ 13,7000	12/03/2024	Sim
13		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,5000	11/03/2024	Sim
14		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,9900	07/03/2024	Sim
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Embalagem 600 Grama	R\$ 5,9800	27/02/2024	Sim
16		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	90	Embalagem 600 Grama	R\$ 14,9000	08/02/2024	Sim
17		PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,1666	29/01/2024	Sim
18		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	850	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,8500	26/01/2024	Sim
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 600 Grama	R\$ 5,9000	22/01/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,8900	12/01/2024	Sim
21		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	245	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,9300	05/01/2024	Sim
22		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,0500	05/01/2024	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,0900	18/12/2023	Sim
24		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,8800	15/12/2023	Sim
25		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	935	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,7500	14/12/2023	Sim
26		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	95	Embalagem 600 Grama	R\$ 11,1067	14/12/2023	Sim
27		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	65	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,9000	14/12/2023	Sim
28		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	160	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,7500	14/12/2023	Sim
29		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	500	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,3000	11/12/2023	Sim
30		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	450	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,1900	07/12/2023	Sim
31		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	104	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,5000	28/11/2023	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	850	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,1100	24/11/2023	Sim
33		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	140	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,9000	07/11/2023	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,9900	11/10/2023	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,9900	11/10/2023	Sim
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	100	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,7900	11/10/2023	Sim
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO - Compras.gov.br	300	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,2600	09/10/2023	Sim
38		PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI-SP - Compras.gov.br	1080	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,6100	28/09/2023	Sim
39		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,8700	27/09/2023	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,7900	20/09/2023	Sim
41		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	710	Embalagem 600 Grama	R\$ 6,4000	19/09/2023	Sim
42		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	170	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,0000	18/09/2023	Sim
43		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,7500	11/09/2023	Sim
44		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	310	Embalagem 600 Grama	R\$ 8,7700	11/09/2023	Sim
45		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	230	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,3500	06/09/2023	Sim
46		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Embalagem 600 Grama	R\$ 7,5100	17/08/2023	Sim
		PREFEITURA DE VIÇOSA - AL -					

41
m

47	I	Compras.gov.br	430	Embalagem 600 Grama	R\$ 65,0000	15/08/2023	Sim
48	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	1290	Embalagem 600 Grama	R\$ 58,9500	15/08/2023	Sim
49	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	1130	Embalagem 600 Grama	R\$ 9,9400	15/08/2023	Sim
50	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 600 Grama	R\$ 10,3400	15/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

474396 - Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Abóbora ,
Forma Apresentação: Coração

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Media	Mediana	Coefficiente de Variação: 51,4627%
R\$ 8,6500	R\$ 21,5350	R\$ 18,6950	Desvio Padrão: 11,0825
			Maior Preço: R\$ 51,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,2000	14/05/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	501	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,5000	30/04/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,8900	29/04/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	102	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,3300	27/02/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	35	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 28,5500	31/01/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	112	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 28,7400	15/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	336	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 28,7400	15/01/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,5000	30/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2927	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,9600	14/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,1400	14/11/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	1856	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,6500	12/09/2023	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 51,6900	11/09/2023	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,9900	04/08/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 30,6100	20/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

42
3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade					
462646 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Amendoim , Forma Apresentação: Tablete	Lata 450 Grama	200					
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana					
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
462652 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Pé De Moleque , Forma Apresentação: Tablete		Embalagem 800 Grama	200				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,7313%				
R\$ 12,7800	R\$ 18,2629	R\$ 18,8800	Desvio Padrão: 2,8730				
			Maior Preço: R\$ 22,8100				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 800 Grama	R\$ 17,9800	19/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 800 Grama	R\$ 22,0000	19/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 800 Grama	R\$ 14,8000	15/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3120	Embalagem 800 Grama	R\$ 20,1900	01/03/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 800 Grama	R\$ 15,9900	26/02/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 800 Grama	R\$ 18,7900	16/01/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Embalagem 800 Grama	R\$ 18,9900	10/01/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	132	Embalagem 800 Grama	R\$ 16,5000	22/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10985	Embalagem 800 Grama	R\$ 12,7800	21/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	211	Embalagem 800 Grama	R\$ 22,3100	07/12/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	150	Embalagem 800 Grama	R\$ 18,7200	29/11/2023	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	384	Embalagem 800 Grama	R\$ 22,2400	21/11/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 800 Grama	R\$ 15,5000	18/10/2023	Sim
14	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br COMANDO DO EXERCITO - Compras,	74	Embalagem 800 Grama	R\$ 20,8500	06/09/2023	Sim

43 m

15	I	gov.br	750	Embalagem 800 Grama	R\$ 14,0000	28/08/2023	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 800 Grama	R\$ 17,4000	14/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	860	Embalagem 800 Grama	R\$ 19,0000	08/08/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Embalagem 800 Grama	R\$ 20,0000	26/06/2023	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	850	Embalagem 800 Grama	R\$ 19,9800	23/06/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Embalagem 800 Grama	R\$ 22,8100	21/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1286	Embalagem 800 Grama	R\$ 13,9600	21/06/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2352	Embalagem 800 Grama	R\$ 20,0500	12/06/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7452	Embalagem 800 Grama	R\$ 18,9700	12/06/2023	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 800 Grama	R\$ 14,5000	06/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

464002 - Bombom Cobertura: Chocolate Preto , Recheio: Com
Recheio , Sabor: Castanha De Cajú

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 29,0000

Média

R\$ 43,8713

 Mediana

R\$ 42,3250

Coefficiente de Variação: 20,4614%

Desvio Padrão: 8,9767

Maior Preço: R\$ 69,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	134	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 45,2200	24/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 40,4200	28/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 38,6000	26/04/2024	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	468	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 41,9000	26/04/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 49,9000	12/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 42,0000	09/04/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 37,8900	21/03/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	117	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 44,9900	13/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 37,0000	07/03/2024	Sim
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 43,2400	01/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 35,9000	01/03/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.					

44
m

12	I	FARROUPILHA - Compras.gov.br	355	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 55.5000	26/02/2024	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 30.0000	05/02/2024	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 49.5000	01/02/2024	Sim
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 30.9000	22/01/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 50.3500	18/01/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 61.2500	10/01/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 38.0000	10/01/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 33.0000	09/01/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 38.6900	22/12/2023	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 49.0000	21/12/2023	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	939	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 35.1367	14/12/2023	Sim
23	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	140	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 43.6000	05/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 54.5000	30/11/2023	Sim
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 55.0000	29/11/2023	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	8	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 58.7800	27/11/2023	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 36.0000	21/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 41.9900	21/11/2023	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 34.0000	14/11/2023	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 36.5000	18/10/2023	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 47.5000	05/10/2023	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 31.9500	04/10/2023	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 48.2000	26/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1044	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 36.9900	26/09/2023	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 39.9000	25/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	252	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 43.5500	19/09/2023	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 40.0900	13/09/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	954	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 29.0000	12/09/2023	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	171	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 44.6500	06/09/2023	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 41.3100	21/08/2023	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 43.5500	21/08/2023	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	840	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 45.0000	18/08/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	812	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 69.0400	15/08/2023	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2438	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 69.0400	15/08/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	1050	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 39.0000	14/08/2023	Sim
		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.					

45
m

46	I	gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 42.6500	02/08/2023	Sim
47	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	920	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 45,9800	27/07/2023	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 55,9000	24/07/2023	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 49,9900	20/07/2023	Sim
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1122	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 41,5200	12/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

483634 - Bala Tipo: Pirulito , Sabor: Variado

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 35,4457%
R\$ 8,0000	R\$ 12,5183	R\$ 11,7400	Desvio Padrão: 4,4372
			Maior Preço: R\$ 20,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,0000	02/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 8,2500	05/04/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 9,4800	05/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	330	Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,3900	02/04/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,0000	14/08/2023	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,9900	26/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

465681 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Doce De Leite , Forma Apresentação: Palito , Característica Adicional: Pingo De Leite

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 84,3700%
R\$ 8,2700	R\$ 22,7991	R\$ 17,2700	Desvio Padrão: 19,2356
			Maior Preço: R\$ 97,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

46
m

1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,9500	17/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	126322	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,2700	17/05/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1940	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,5000	15/05/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 59,9000	07/05/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,8500	30/04/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	501	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,5500	30/04/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,5000	29/04/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,1200	23/04/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,9900	15/04/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,0000	22/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,5900	19/03/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,0000	18/03/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,0000	18/03/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,2700	09/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 14,7100	31/01/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,3500	18/01/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	29	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 97,2000	26/12/2023	Sim
18	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 16,4000	22/12/2023	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,1400	04/10/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 15,0000	26/09/2023	Sim
21	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 44,9000	23/08/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,1900	05/07/2023	Sim
23	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	07/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462618 - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Marrom-Glacê , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Embalagem 700 Grama	250
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

47
m

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Relatório emitido em 04/06/2024 12:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCIO JOSE DA SILVA
Data de Publicação: 22/02/2024 17:07:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:20
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: DORI	Modelo: DORI
Descrição: BALA DE GOMA TIPO JUJUBA DE TUBO, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS (LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO), COLORIDA E MACIA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, VERMELHO ERITROSINA, VERMELHO ALURA, AZUL BRILHANTE. CAIXA CONTENDO 30 TUBOS (PACOTES) COM, NO MÍNIMO, 32 GRAMAS CADA UM. CADA TUBO DEVERÁ CONTER, APROXIMADAMENTE, 08 BALAS DE SABORES SORTIDOS. CAIXA INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGAMARCAS JÁ APROVADAS: DORI, GOMETS			
Quantidade: 22	Valor Unit.: 21,40	Valor Total: 470,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	017	03.138.766/0001-25	29,99	21,40		Sim
2 VALDEMIR PESSOA EPP	064	26.832.037/0001-70	25,99	21,49	0,42	Sim
3 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	091	17.712.732/0001-07	35,00	23,30	8,42	Sim
4 DIVINO ALIMENTOS LTDA	141	25.273.925/0001-37	40,00	40,00	71,67	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	009	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	150,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:20
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TOFFANO	Modelo: TOFFANO
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS, MACIAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, COM SABORES SORTIDOS DE UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS DE FRUTAS NOS SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO LAMINADO, TERMO-SOLDADO, RESISTENTE, CONTENDO PESO DE, NO MÍNIMO, 600 GRAMAS E, APROXIMADAMENTE, 120 UNIDADES			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 499,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIR PESSOA EPP	103	26.832.037/0001-70	12,50	9,99		Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	002	03.138.766/0001-25	10,00	10,00	0,10	Sim

49
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

3 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	148	47.341.740/0001-55	11,64	11,64	16,40	Sim
4 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	038	17.712.732/0001-07	18,00	18,00	54,64	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	122	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	455,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ARCOR	Modelo: PACOTE
Descrição: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, DE BOA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM, APROXIMADAMENTE, 01 QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAMARCAS JÁ APROVADAS: LACTA, ARCOR			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 2.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	071	17.712.732/0001-07	70,00	46,00		Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	008	03.138.766/0001-25	59,90	46,90	1,96	Sim
3 VALDEMIR PESSOA EPP	032	26.832.037/0001-70	62,99	50,39	7,44	Sim
4 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	072	47.341.740/0001-55	80,00	80,00	58,76	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	015	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: GAROTO	Modelo: GAROTO
Descrição: CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE. COM BONBONS SORTIDOS, DE ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO ENVOLTA EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, CONTENDO, APROXIMADAMENTE, 250 GRAMAS E, NO MÍNIMO, 14 UNIDADES DE BOMBONS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ONDE A PORÇÃO INDIVIDUAL DEVE VARIAR DE 6,30 GRAMAS A 22 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIROGENADA, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MASSA DE CACAU OU PASTA DE CACAU OU LICOR DE CACAU, CACAU, ÓLEO VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE, LEITE, SOJA E TRIGO. PODENDO CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. DEVE CONTER INFORMAÇÕES A ALÉRGICOS NA EMBALAGEM, SE CONTÉM GLÚTEN E SE CONTÉM LACTOSE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAMARCAS JÁ APROVADAS: NESTLE, GAROTO, LACTA			
Quantidade: 550	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 6.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

50
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	143	03.138.766/0001-25	13,50	11,60		Sim
2 VALDEMIR PESSOA EPP	093	26.832.037/0001-70	14,95	11,69	0,78	Sim
3 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	082	17.712.732/0001-07	16,00	12,00	2,65	Sim
4 IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA	135	08.621.769/0001-39	17,90	14,00	16,67	Sim
5 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	023	47.341.740/0001-55	23,04	23,04	64,57	Sim
6 REVENI CARMEN MILAN	049	48.660.412/0001-84	50,00	50,00	117,01	Sim
7 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	055	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: HERSHEY'S	Modelo: HERSHEY'S
Descrição: CAIXA DE CHOCOLATE TIPO WAFER RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM, NO MÍNIMO, 16 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO, APROXIMADAMENTE, 100 GRAMAS. CAIXA EM PAPELÃO ENVOLTA EM PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, PERMEADO SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAMARCAS JÁ APROVADAS: LACTA, HERSHEY'S			
Quantidade: 420	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 2.515,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIR PESSOA EPP	089	26.832.037/0001-70	5,99	5,99		Sim
2 IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA	142	08.621.769/0001-39	14,00	6,50	8,51	Sim
3 L CONTI E CIA LTDA	073	03.138.766/0001-25	7,99	7,99	22,92	Sim
4 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	096	17.712.732/0001-07	10,00	10,00	25,16	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	118	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	900,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

51
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

Item: 1 Unidade: PT Marca: AMENDOLANDIA Modelo: AMENDOLANDIA
Descrição: DOCE AB, MISTO ABÓBORA E BATATA, POTE COM, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES COM, APROXIMADAMENTE, 60 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA (DOCE DE ABÓBORA): AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, POLPA DE ABÓBORA, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO: ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA (DOCE DE BATATA): AÇÚCAR, POLPA DE BATATA DOCE, XAROPE DE GLUCOSE, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 40 Valor Unit.: 27,90 Valor Total: 1.116,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	143	03.138.766/0001-25	39,90	27,90		Sim
2 VALDEMIR PESSOA EPP	025	26.832.037/0001-70	32,99	27,99	0,32	Sim
3 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	125	17.712.732/0001-07	59,00	29,00	3,61	Sim
4 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	097	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	244,83	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: ROMA Modelo: ROMA
Descrição: MINI OVINHOS DE PÁSCOA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO, APROXIMADAMENTE, 100 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA FRACIONADA, CACAU EM PÓ NATURAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMAS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 11 Valor Unit.: 25,10 Valor Total: 276,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	081	03.138.766/0001-25	29,90	25,10		Sim
2 TANGO LTDA	089	05.304.697/0001-08	36,00	25,19	0,36	Sim
3 VALDEMIR PESSOA EPP	048	26.832.037/0001-70	29,99	27,00	7,19	Sim
4 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	014	34.406.070/0001-66	35,00	29,70	10,00	Sim
5 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	020	17.712.732/0001-07	59,90	59,90	101,68	Sim
6 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	018	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	66,94	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:21
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

52
3

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

Item: 1 Unidade: PCT Marca: ROMA Modelo: ROMA
Descrição: MOEDA DE CHOCOLATE. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LICOR DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGRICEROL E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 16 Valor Unit.: 32,30 Valor Total: 516,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	054	03.138.766/0001-25	49,90	32,30		Sim
2 TANGO LTDA	090	05.304.697/0001-08	36,00	32,39	0,28	Sim
3 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	135	34.406.070/0001-66	35,00	34,90	7,75	Sim
4 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	124	17.489.222/0001-12	80,00	49,80	42,69	Sim
5 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	112	17.712.732/0001-07	89,90	89,90	80,52	Sim
6 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	024	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	11,23	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: VENEZZA Modelo: VENEZZA
Descrição: OVO DE PÁSCOA, DE CHOCOLATE AO LEITE, COM, NO MÍNIMO, 120 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL ALUMINIZADO COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, O PESO E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 1.280 Valor Unit.: 10,25 Valor Total: 13.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	057	03.138.766/0001-25	19,90	10,25		Sim
2 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	096	34.406.070/0001-66	30,00	11,00	7,32	Sim
3 TANGO LTDA	014	05.304.697/0001-08	32,00	13,01	18,27	Sim
4 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	103	47.341.740/0001-55	25,20	25,20	93,70	Sim
5 IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA	009	08.621.769/0001-39	49,90	49,90	98,02	Sim
6 REVENI CARMEN MILAN	007	48.660.412/0001-84	50,00	50,00	0,20	Sim
7 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	099	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	100,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIVINO ALIMENTOS LTDA	030	25.273.925/0001-37	15,00	10,10		Sim

53
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: N BONN	Modelo: N BONN
Descrição: PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA, PESANDO, APROXIMADAMENTE, 15 GRAMAS CADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. POTE PLÁSTICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,90	Valor Total: 179,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	082	03.138.766/0001-25	24,90	19,90		Sim
2 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	060	17.712.732/0001-07	49,90	20,00	0,50	Sim
3 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	012	17.489.222/0001-12	30,00	20,30	1,50	Sim
4 VALDEMIR PESSOA EPP	112	26.832.037/0001-70	34,99	34,99	72,36	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	149	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	185,80	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PT	Marca: AMENDOLANDIA	Modelo: AMENDOLANDIA
Descrição: PÉ DE MOÇA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM, APROXIMADAMENTE, 50 GRAMAS CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AMENDOIM, AÇÚCAR MASCAVO E LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 29,70	Valor Total: 297,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	045	03.138.766/0001-25	29,90	29,70		Sim
2 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	009	17.489.222/0001-12	40,00	29,80	0,34	Sim
3 VALDEMIR PESSOA EPP	143	26.832.037/0001-70	42,99	42,99	44,26	Sim
4 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	021	17.712.732/0001-07	69,90	69,90	62,60	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	149	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	43,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 14

54
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CALOR VERA0	Modelo: CALOR VERA0
Descrição: PICOLÉ DE FRUTA, SEM LACTOSE, A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, ÁGUA, FRUTA OU POLPA DE FRUTA, ESTABILIZANTES, EMULSIFICANTES, ACIDULANTE E AROMATIZANTE. SABORES VARIADOS (UVA, MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJÁ). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO			
Quantidade: 4.800	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 6.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	115	03.138.766/0001-25	1,50	1,35		Sim
2 VALDEMIR PESSOA EPP	037	26.832.037/0001-70	1,59	1,39	2,96	Sim
3 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	030	17.489.222/0001-12	7,00	1,42	2,16	Sim
4 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	033	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	6942,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CEGONHA	Modelo: CEGONHA
Descrição: PIPOCA DOCE CARAMELIZADA E CROCANTE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CANJICÃO, AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA E GLUCOSE DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
Quantidade: 1.950	Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 1.150,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L CONTI E CIA LTDA	097	03.138.766/0001-25	1,39	0,59		Sim
2 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	129	17.489.222/0001-12	5,00	0,60	1,69	Sim
3 VALDEMIR PESSOA EPP	030	26.832.037/0001-70	0,99	0,78	30,00	Sim
4 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	017	17.712.732/0001-07	3,00	0,92	17,95	Sim
5 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	136	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	10769,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 13/03/2024 08:36:22
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

55
m

MUNICIPIO DE IRAPURU
IRAPURU-SP

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BIG BIG Modelo: BIG BIG
Descrição: PIRULITO SABOR MORANGO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, UMECTANTE LACTATO DE SÓDIO E GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (E129/INS 129) E AROMATIZANTES. PACOTE PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 30 Valor Unit.: 10,59 Valor Total: 317,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDEMIR PESSOA EPP	010	26.832.037/0001-70	12,95	10,59		Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	038	03.138.766/0001-25	13,99	10,60	0,09	Sim
3 MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS ME	110	17.712.732/0001-07	22,00	11,50	8,49	Sim
4 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	024	47.341.740/0001-55	16,64	16,64	44,70	Sim
5 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO	140	17.489.222/0001-12	30,00	30,00	80,29	Sim
6 50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE	117	50.837.852/0001-06	100,00	100,00	233,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ADEMAR CALEGÃO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



56
m

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Elaine Teixeira Cardoso Alves, conforme delegação de competência constante do artigo 1º, inc. III, do Decreto Municipal nº 061/2021 e, como detentor do preço registrado a **TSB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.989.934/0001-54, com sede na Rua José Carlos Pereira nº 549 – Loja – Bairro Aparecida, CEP 35.300-129, Caratinga/MG, e aqui representada por TULIO SOARES BÁRBARA, portador do CPF nº 085.111.666-37, RG nº: MG 144.653-85, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 014/2023, Processo Licitatório nº.056/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de balas, doces, pipocas e demais guloseimas para atender aos eventos e datas comemorativas nas Escolas e CEIM's da Rede Municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

TSB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	BALAS DE FRAMBOESA COMPOSTA: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONOESTEARATO DE GLICERILA, CORANTES: VERMELHO 40 (E129) E AZUL BRILHANTE (E133), AROMATIZANTE; EMBALAGEM DE 0,5 A 1KG.	FLORESTAL	KG	900	17,00	15.300,00
4	CHOCOLATE TIPO BATOM, AO LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRS CADA. TOTAL DA CAIXA 480GRS.	GAROTO	CX	1.200	41,00	49.200,00
9	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	MINDY	KG	900	22,44	20.196,00
11	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO 12 G, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, NÃO CONTÉM GLÚTEN	FLORESTAL	PCT	900	12,00	10.800,00
12	PÉ DE MOLEQUE; COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇÚCAR QUEIMADO E LEITE CONDENSADO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	MINDY	KG	900	22,70	20.430,00
VALOR GLOBAL						R\$ 115.926,00

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irrevogáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



58
m

álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

59
m



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



603

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

61
3



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§ 1º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.031236700052.138000 3.3.90.30 - Ficha
1014

02.08.011212200052.011000 3.3.90.30 - Ficha
956

02.08.031236100052.119000 3.3.90.30 - Ficha
984

02.08.031236500052.120000 3.3.90.30 - Ficha
997

02.08.051236100052.284000 3.3.90.30 - Ficha
1064

02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 - Ficha
443



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



62
3

02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha
444
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha
452
02.06.030812200092.081000 3.3.90.30 – Ficha
479
02.06.020824400092.247000 3.3.90.30 – Ficha
462
02.06.030824100092.254000 3.3.90.30 – Ficha
484
02.06.030824200092.266000 3.3.90.30 – Ficha
488
02.06.030824300092.068000 3.3.90.30 – Ficha
497
02.06.030824300092.286000 3.3.90.30 – Ficha
503
02.06.030824400092.069000 3.3.90.30 – Ficha
506
02.06.030824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha
511
02.06.030824400092.248000 3.3.90.30 – Ficha
519
02.06.030824400092.249000 3.3.90.30 – Ficha
526
02.06.030824400092.250000 3.3.90.30 – Ficha
531
02.06.030824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha
537
02.06.030824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha
544
02.06.030824400092.273000 3.3.90.30 – Ficha
551
02.06.030824400092.274000 3.3.90.30 – Ficha
557
02.06.030824400092.276000 3.3.90.30 – Ficha
563

02.06.030824400092.277000 3.3.90.30 – Ficha
569
02.06.040824300092.179000 3.3.90.30 – Ficha
578
02.06.040824300092.265000 3.3.90.30 – Ficha
586
02.06.040824400092.242000 3.3.90.30 – Ficha
596
02.06.040824400092.243000 3.3.90.30 – Ficha
601
02.06.040824400092.245000 3.3.90.30 – Ficha
608
02.06.040824400092.246000 3.3.90.30 – Ficha
616
02.06.040824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha
624
02.06.040824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha
633
02.06.050824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha
642
02.06.050824400092.238000 3.3.90.30 – Ficha
649
02.06.050824400092.241000 3.3.90.30 – Ficha
656
02.06.050824400092.275000 3.3.90.30 – Ficha
662
02.06.060824300092.255000 3.3.90.30 – Ficha
668
02.06.070824100092.279000 3.3.90.30 – Ficha
673
02.06.070824200092.280000 3.3.90.30 – Ficha
676
02.06.070824300092.281000 3.3.90.30 – Ficha
679
02.06.070824400092.278000 3.3.90.30 – Ficha
682

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

63
m



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



64
m

e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e

65
m



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

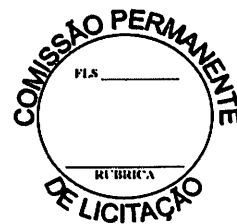
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



66
3

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: tsbcomercial@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 17 de Abril de 2023

ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

TULIO SOARES BÁRBARA

TSB COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Elaine Teixeira Cardoso Alves, conforme delegação de competência constante do artigo 1º, inc. III, do Decreto Municipal nº 061/2021 e, como detentor do preço registrado a empresa **3 S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.596.414/0001-60, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu proprietário LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 014/2023, Processo Licitatório nº.056/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de balas, doces, pipocas e demais guloseimas para atender aos eventos e datas comemorativas nas Escolas e CEIM's da Rede Municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

3 S COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	BALA TIPO CONFETE, COM RECHEIO DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 80 GRS	DORI	UND	15.200	5,72	86.944,00
8	TUBOS EM PLÁSTICO PARA BOLINHA DE SABÃO NO TAMANHO: 09 CM DE ALTURA COM A TAMP, DIÂMETRO DE 2,5 CM E VOLUME DE 20 ML.	STAR PACKING	UND	1.700	3,00	5.100,00
10	PIRULITO ENROLADO, EM ESPIRAL COLORIDO, EM AZUL, VERMELHO E LARANJA, NO SABOR DE TUTTI-FRUTTI, COM PALITO PLÁSTICO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES.	BICO DOCE	PCT	900	14,89	13.401,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES	DORI	CX	11.400	24,15	275.310,00
14	PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR NATURAL DE IOGURTE COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE NATURAL E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES (COTA RESERVA)	DORI	CX	3.800	24,15	91.770,00
VALOR GLOBAL						R\$ 472.525,00

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irredutíveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

73
m



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



§ 1º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.031236700052.138000 3.3.90.30 - Ficha
1014

02.08.011212200052.011000 3.3.90.30 - Ficha
956

02.08.031236100052.119000 3.3.90.30 - Ficha
984

02.08.031236500052.120000 3.3.90.30 - Ficha
997

02.08.051236100052.284000 3.3.90.30 - Ficha
1064

02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 - Ficha
443

02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 - Ficha
444

02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 - Ficha
452

02.06.030812200092.081000 3.3.90.30 - Ficha
479

02.06.020824400092.247000 3.3.90.30 - Ficha
462



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



74
m

02.06.030824100092.254000 3.3.90.30 – Ficha
484
02.06.030824200092.266000 3.3.90.30 – Ficha
488
02.06.030824300092.068000 3.3.90.30 – Ficha
497
02.06.030824300092.286000 3.3.90.30 – Ficha
503
02.06.030824400092.069000 3.3.90.30 – Ficha
506
02.06.030824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha
511
02.06.030824400092.248000 3.3.90.30 – Ficha
519
02.06.030824400092.249000 3.3.90.30 – Ficha
526
02.06.030824400092.250000 3.3.90.30 – Ficha
531
02.06.030824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha
537
02.06.030824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha
544
02.06.030824400092.273000 3.3.90.30 – Ficha
551
02.06.030824400092.274000 3.3.90.30 – Ficha
557
02.06.030824400092.276000 3.3.90.30 – Ficha
563
02.06.030824400092.277000 3.3.90.30 – Ficha
569
02.06.040824300092.179000 3.3.90.30 – Ficha
578

02.06.040824300092.265000 3.3.90.30 – Ficha
586
02.06.040824400092.242000 3.3.90.30 – Ficha
596
02.06.040824400092.243000 3.3.90.30 – Ficha
601
02.06.040824400092.245000 3.3.90.30 – Ficha
608
02.06.040824400092.246000 3.3.90.30 – Ficha
616
02.06.040824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha
624
02.06.040824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha
633
02.06.050824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha
642
02.06.050824400092.238000 3.3.90.30 – Ficha
649
02.06.050824400092.241000 3.3.90.30 – Ficha
656
02.06.050824400092.275000 3.3.90.30 – Ficha
662
02.06.060824300092.255000 3.3.90.30 – Ficha
668
02.06.070824100092.279000 3.3.90.30 – Ficha
673
02.06.070824200092.280000 3.3.90.30 – Ficha
676
02.06.070824300092.281000 3.3.90.30 – Ficha
679
02.06.070824400092.278000 3.3.90.30 – Ficha
682

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 10 (dez) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



76
m

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

19
m



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.5 - O fornecedor indica o e-mail: comercial3sltda@hotmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 17 de Abril de 2023

ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA
3 S COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

80
m

MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2024
Processo Administrativo Nº 04-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO
Data de Publicação: 09/02/2024 17:34:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:12
Lote 01 - Balas e amendoim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: AMENDOPÃ	Modelo: AMENDOPÃ
Descrição: Amendoim colorido doce 500g.			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 5,50	Valor Total: 1.430,00	
Item: 2	Unidade: CAIXA	Marca: AMENDOPÃ	Modelo: AMENDOPÃ
Descrição: Bala de goma sabor frutas sortidas, sabores laranja, limão, abacaxi, uva e morango. 1 caixa com 30 tubos de bala de goma. Cada tubo (32 gramas) contem 8 balas em sabores sortidos e embalagens individuais.			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 16,10	Valor Total: 1.449,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: SOBERANA	Modelo: SOBERANA
Descrição: Bala mastigável com aproximadamente 100 unidades por pacote, sabores sortidos de iogurte de frutas. Pacote com 600g.			
Quantidade: 1.080	Valor Unit.: 7,60	Valor Total: 8.208,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: SOBERANA	Modelo: SOBERANA
Descrição: Bala mastigável sabores sortidos - pacote com 50 (cinquenta) unidades.			
Quantidade: 320	Valor Unit.: 5,90	Valor Total: 1.888,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILMAR DE SOUZA DIAS	120	10.318.911/0001-15	22.837,20	12.975,00		Sim
2 L CONTI E CIA LTDA	004	03.138.766/0001-25	22.837,20	13.300,00	2,50	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	112	47.515.013/0001-67	22.837,20	22.426,99	68,62	Sim
4 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	021	37.974.794/0001-02	22.837,20	22.427,00	0,00	Sim
5 M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME	056	18.759.458/0001-94	22.837,20	22.500,00	0,33	Sim
6 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	105	29.513.872/0001-35	22.624,00	22.624,00	0,55	Sim
7 IMPÉRIO COMERCIO E	119	05.754.386/0001-40	35.710,00	22.770,00	0,65	Sim
8 BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	117	38.313.487/0001-35	22.837,20	22.837,20	0,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOGNOM UTILIDADES DOMESTICAS	011	37.525.879/0001-03	16.745,00	12.973,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:13
Lote 02 - Bombom

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: CAIXA	Marca: RENATA	Modelo:
Descrição: Bolinho recheado de chocolate. Caixa contendo: 14 unidades, peso unitário: 40g			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 23,19	Valor Total: 4.174,20	

**MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR**

Item: 6	Unidade: CAIXA	Marca: JAZON	Modelo:
Descrição: Bombom chocolate, recheado moranguete - caixa com 160 (cento e sessenta) unidades.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 13,47	Valor Total: 673,50	
Item: 7	Unidade: PACOTE	Marca: OURO BRANCO	Modelo:
Descrição: Bombom com cobertura de chocolate branco, recheado - pacote 1 (um) kg			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 39,51	Valor Total: 8.692,20	
Item: 8	Unidade: PACOTE	Marca: SONHO DE VALSA	Modelo:
Descrição: Bombom com cobertura de chocolate, recheado - pacote de 1 (um) kg.			
Quantidade: 220	Valor Unit.: 43,91	Valor Total: 9.660,20	
Item: 9	Unidade: PACOTE	Marca: OURO BRANCO	Modelo:
Descrição: Bombom de chocolate branco, tipo ouro contendo 25 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificante: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pacote contendo 1 kg.			
Quantidade: 170	Valor Unit.: 44,63	Valor Total: 7.587,10	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: GAROTO	Modelo:
Descrição: Caixa de bombom sortido, com chocolate de excelente qualidade, cada bombom embalado individualmente, contendo a caixa no mínimo 250 gr. Similar a garoto.			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 10,17	Valor Total: 12.712,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M DE MEDEIROS SENEFONTE - ME	094	18.759.458/0001-94	56.199,10	43.499,70		Sim
2 VILMAR DE SOUZA DIAS	031	10.318.911/0001-15	56.199,10	43.600,00	0,23	Sim
3 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	008	37.974.794/0001-02	56.199,10	44.999,00	3,21	Sim
4 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	057	47.515.013/0001-67	56.199,10	50.799,99	12,89	Sim
5 L CONTI E CIA LTDA	064	03.138.766/0001-25	56.199,10	50.800,00	0,00	Sim
6 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	078	29.513.872/0001-35	54.962,50	54.962,50	8,19	Sim
7 IMPÉRIO COMERCIO E	016	05.754.386/0001-40	117.980,00	56.100,00	2,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:13

Lote 03 - Chocolates

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: MORANGUETE	Modelo: MORANGUETE
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE 16 GR - 1 UNIDADE			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 1,088	Valor Total: 4.080,00	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: KIT KAT	Modelo: KIT KAT
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE 41,5 GR - 1 UNIDADE			
Quantidade: 2.350	Valor Unit.: 2,786	Valor Total: 6.547,10	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: BARONESA	Modelo: BARONESA
Descrição: Chocolate caixa 50 (cinquenta) unidades - 700g sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate (tipo teta de nega)			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 24,6275	Valor Total: 1.970,20	
Item: 14	Unidade: PACOTE	Marca: JAZAN	Modelo: JAZAN
Descrição: CONFETE CHOCOLATE AO LEITE 500 G			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 14,79	Valor Total: 1.922,70	

82
m

MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILMAR DE SOUZA DIAS	061	10.318.911/0001-15	21.882,50	14.520,00		Sim
2 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	078	37.974.794/0001-02	21.882,50	14.999,00	3,30	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	008	47.515.013/0001-67	21.882,50	17.914,99	19,44	Sim
4 M DE MEDEIROS SENEFRONTE - ME	097	18.759.458/0001-94	21.882,50	17.915,00	0,00	Sim
5 L CONTI E CIA LTDA	025	03.138.766/0001-25	21.882,50	18.200,00	1,59	Sim
6 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	070	29.513.872/0001-35	21.156,90	21.156,90	16,25	Sim
7 IMPÉRIO COMERCIO E	029	05.754.386/0001-40	51.871,00	21.800,00	3,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:14
Lote 04 - Doces

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: CAIXA	Marca: MOÇA REIS	Modelo: MOÇA REIS
Descrição: Cocada branca tradicional, caixa com 20 unidades			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 26,0217	Valor Total: 2.602,17	
Item: 16	Unidade: CAIXA	Marca: BARONESA	Modelo: BARONESA
Descrição: Doce canudos de leite, 1 (uma) caixa com 50 (cinquenta) unidades 1,600 kg.			
Quantidade: 75	Valor Unit.: 24,6836	Valor Total: 1.851,27	
Item: 17	Unidade: CAIXA	Marca: BOCA DOCE	Modelo: BOCA DOCE
Descrição: Doce de abóbora, caixa com 50 unidades			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 25,5888	Valor Total: 1.407,384	
Item: 18	Unidade: CAIXA	Marca: AMENDOPA	Modelo: AMENDOPA
Descrição: Doce de batata doce - caixa com 50 unidades.			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 26,7458	Valor Total: 1.471,019	
Item: 19	Unidade: CAIXA	Marca: MI LUA	Modelo: MI LUA
Descrição: Doce de mocotó - caixa com 50 pacotes de 70 gr cada. - o prazo de validade é padrão, impresso na embalagem, mas para garantia do frescor recomendamos o uso em até 2 meses da data de envio.- a data de validade do produto sempre será igual ou superior a 60 dias da data da compra.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 30,1776	Valor Total: 2.112,432	
Item: 20	Unidade: CAIXA	Marca: BARONESA	Modelo: BARONESA
Descrição: Doce maria mole 50 unidades (caixa 1,2 kg).			
Quantidade: 55	Valor Unit.: 27,691	Valor Total: 1.523,005	
Item: 21	Unidade: POTE	Marca: JAZAN	Modelo: JAZAN
Descrição: DOCE PINGO DE LEITE TRADICIONAL - 50 UN			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 24,2822	Valor Total: 2.428,22	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILMAR DE SOUZA DIAS	122	10.318.911/0001-15	17.018,65	13.395,50		Sim
2 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	113	47.515.013/0001-67	17.018,65	13.499,99	0,78	Sim
3 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	095	37.974.794/0001-02	17.018,65	13.999,00	3,70	Sim
4 L CONTI E CIA LTDA	139	03.138.766/0001-25	17.018,65	16.300,00	16,44	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	120	29.513.872/0001-35	16.987,85	16.987,85	4,22	Sim
6 IMPÉRIO COMERCIO E	131	05.754.386/0001-40	51.330,00	17.000,00	0,07	Sim

83
m

MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR

7 M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME	146	18.759.458/0001-94	17.018,65	17.018,65	0,11	Sim
---------------------------------	-----	--------------------	-----------	-----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:14
Lote 05 - Ovos de Chocolate

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: PACOTE	Marca: HARALD	Modelo:
Descrição: Gotas de chocolate ao leite. Chocolate ao leite de 1kg, em gotas, já temperado, de boa qualidade, embalagem sem rompimento, o produto deverá apresentar validade mínima de seis (6) meses a partir da entrega. Similar a Harald			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 30,0625	Valor Total: 2.405,00	

Item: 23	Unidade: PACOTE	Marca: HARALD	Modelo:
Descrição: Gotas de chocolate meio amargo. Chocolate meio amargo de 1kg, em gotas já temperado, de boa qualidade, embalagem sem rompimento, o produto deverá apresentar validade mínima de seis (6) meses a partir da entrega. Similar a Harald			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 2.880,00	

Item: 24	Unidade: PACOTE	Marca: KIKAKU	Modelo:
Descrição: Ovinhos de chocolate - pacote com 100 (cem) unidades.			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 1.575,00	

Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: ARTS COM CHOCOLATE	Modelo:
Descrição: Ovo de pascoa 170 g ingredientes: açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato e aromatizante.			
Quantidade: 1.100	Valor Unit.: 6,40	Valor Total: 7.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E	072	68.810.548/0001-30	46.806,00	13.900,00		Sim
2 JOYCE CRISTINA DOS SANTOS	040	39.872.701/0001-56	47.603,90	14.000,00	0,72	Sim
3 L CONTI E CIA LTDA	039	03.138.766/0001-25	47.603,90	14.800,00	5,71	Sim
4 M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME	002	18.759.458/0001-94	47.603,90	20.400,00	37,84	Sim
5 JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA	105	40.981.450/0001-27	47.603,90	20.500,00	0,49	Sim
6 TANGO LTDA	022	05.304.697/0001-08	47.603,90	29.999,00	46,34	Sim
7 EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	148	34.406.070/0001-66	47.603,90	29.999,99	0,00	Sim
8 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	117	47.515.013/0001-67	47.603,90	30.999,99	3,33	Sim
9 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	063	29.513.872/0001-35	46.450,95	46.450,95	49,84	Sim
10 IMPÉRIO COMERCIO E	119	05.754.386/0001-40	102.616,50	102.616,50	120,91	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CINTIA APARECIDA VIEIRA VITURINO	079	46.112.535/0001-55	47.603,90	13.890,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:14
Lote 06 - Paçoca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR**

Item: 26	Unidade: POTE	Marca: LAZARI	Modelo: LAZARI
Descrição: Paçoca de rolha com chocolate embrulhada - pote com 50 (cinquenta) unidades			
Quantidade: 1.030	Valor Unit.: 11,22	Valor Total: 11.556,60	
Item: 27	Unidade: CAIXA	Marca: MOÇA REIS	Modelo: MOÇA REIS
Descrição: Pé de moleque tradicional, caixa com 50 unidades 800 gramas			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 14,06	Valor Total: 984,20	
Item: 28	Unidade: CAIXA	Marca: BARONESA	Modelo: BARONESA
Descrição: Suspiro, doce de gelatina sabor artificial de tutti-frutti colorido artificialmente. Caixa com 50 unidades.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 17,39	Valor Total: 869,50	
Item: 29	Unidade: PACOTE	Marca: MOÇA REIS	Modelo: MOÇA REIS
Descrição: Doce de leite embalado individualmente, unidade com o peso mínimo 50 g, pacote com 20 (vinte) unidades.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 17,99	Valor Total: 539,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VILMAR DE SOUZA DIAS	081	10.318.911/0001-15	31.239,00	13.950,00		Sim
2 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	049	37.974.794/0001-02	31.239,00	13.999,00	0,35	Sim
3 CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM	009	47.515.013/0001-67	31.239,00	19.944,99	42,47	Sim
4 L CONTI E CIA LTDA	134	03.138.766/0001-25	31.239,00	24.590,00	23,29	Sim
5 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	038	29.513.872/0001-35	31.192,80	31.192,80	26,85	Sim
6 IMPÉRIO COMERCIO E	087	05.754.386/0001-40	58.994,70	31.200,00	0,02	Sim
7 M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME	052	18.759.458/0001-94	31.239,00	31.239,00	0,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TOGNOM UTILIDADES DOMESTICAS	048	37.525.879/0001-03	25.670,00	19.945,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/03/2024 16:49:15

Lote 07 - Pipoca e salgadinhos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: PACOTE	Marca: BEBELA	Modelo:
Descrição: Pipoca doce contém 10 (dez) unidades com 90 gr cada			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 6.000,00	
Item: 31	Unidade: PACOTE	Marca: ELMA CHIPS	Modelo:
Descrição: Salgadinho de milho tipo chips 103 grs.			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 14.400,00	
Item: 32	Unidade: PACOTE	Marca: ELMA CHIPS	Modelo:
Descrição: Salgadinho de trigo bacon pacote 103 g			
Quantidade: 1.630	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 22.820,00	
Item: 33	Unidade: PACOTE	Marca: HARALD	Modelo:
Descrição: Flocos de arroz, micro bolinhas de arroz, com excelente qualidade, crocante, feitas a base de farinha de arroz,coloridas artificialmente. Embalagem de 500 gramas.			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 15,70	Valor Total: 1.099,00	
Item: 34	Unidade: CAIXA	Marca: LACTA	Modelo:
Descrição: Wafer com recheio e cobertura de chocolate ao leite - embalagem 126 g, contendo 20 (vinte) unidades.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 11.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

85
m

**MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	121	37.974.794/0001-02	58.732,70	56.299,00		Sim
2 VILMAR DE SOUZA DIAS	016	10.318.911/0001-15	58.732,70	56.300,00	0,00	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	062	29.513.872/0001-35	56.307,00	56.307,00	0,01	Sim
4 L CONTI E CIA LTDA	015	03.138.766/0001-25	58.732,70	58.732,70	4,31	Sim
5 M DE MEDEIROS SENEFFONTE - ME	079	18.759.458/0001-94	58.732,70	58.732,70	0,00	Sim
6 IMPÉRIO COMERCIO E	069	05.754.386/0001-40	127.690,70	127.690,70	117,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JAMISON DONIZETE DA SILVA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250